



PROCESSO TC 04267/20

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria do Socorro Lima

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01835/21

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria do Socorro Lima.

2.2. Cargo: Assistente de Enfermagem I.

2.3. Matrícula: 10884.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0012/2020):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 14 de janeiro de 2020.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de janeiro de 2020.

3.5. Valor: R\$1.697,95.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 85/90), a Auditoria constatou, conforme documentos de fls. 15/18, que a ex-servidora foi nomeada para o cargo de Atendente de Enfermagem I, todavia, aposentou-se no cargo de Assistente de Enfermagem I. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 96/160), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 167/169).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 04267/20

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04267/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO LIMA, matrícula 10884, no cargo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0012/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 58 e 72).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 26 de outubro de 2021.

Assinado 26 de Outubro de 2021 às 17:26



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Outubro de 2021 às 18:08



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO